



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.162463/2022-17

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 161/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
EM SAÚDE DA SECRETARIA  
EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA  
SAÚDE, E A EMPRESA BLAU  
FARMACÊUTICA S/A, NA FORMA  
ABAIXO.**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008- 51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BLAU FARMACÊUTICA S/A**, com sede na Rodovia Raposo Tavares, nº 2833, km 30,5, Prédio 100 - Bairro: Barro Branco - Cotia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.430.828/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **MARCELO RODOLFO HAHN**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.162463/2022-17, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, e art. 57, § 1º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Acrescentar aproximadamente 25% ao valor atualizado do Contrato 161/2023, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 9.896 frascos-ampola de TOXINA BOTULÍNICA, TIPO A, 100 U, INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;
- 1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função

do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão do presente acréscimo, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.1.4. Alterar a marca do insumo de BOTULIM, pertencente à Blau Farmacêutica S/A, para a marca BOTULIFT do Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (Frasco-ampola)	QUANTIDADE ACRESCIDA (Frasco-ampola)	VALOR UNITÁRIO
1	TOXINA BOTULÍNICA, TIPO A, 100U, INJETÁVEL	39.587	9.896	R\$ 238,70

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (Frasco-ampola)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
ÚNICA	9.896	30/06/2024

1.4. Em razão deste instrumento, a discriminação do objeto passa a ser:

DE:	PARA:
Objeto: Toxina Botulínica Tipo A <b>Marca: BOTULIM 100U</b> Fabricante: Hugel Inc. Registro MS nº 1163701430044	Objeto: Toxina Botulínica Tipo A <b>Marca: BOTULIFT</b> Fabricante: Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo LTDA. Registro MS nº 1064601800011

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.362.175,20 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato 161/2023 de R\$ 11.811.592,10 (onze milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5117.4705.0001

Fonte de Recursos 1001000000

Elemento da Despesa 339030

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 118.108,76 (cento e dezoito mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/07/2024**, contado a partir do dia 05/07/2024.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## 8. TESTEMUNHAS

### FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

### CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA

BLAU FARMACÊUTICA S/A



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodolfo Hahn, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 06:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clemência Gonçalves da Silva, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 13/06/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 13/06/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040407494** e o código CRC **9BD5F264**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.162463/2022-17

SEI nº 0040407494

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br